

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### **RESOLUÇÃO Nº 05/2024**

Dispõe sobre a Prestação de contas do repasse Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa–Centro de Convivência – período 2º semestre de 2023.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do município de Coronel Domingos Soares, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 0792/2017, considerando a reunião ordinária realizada no dia 23 de maio de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de contas do repasse Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa–Centro de Convivência – período Centro de Convivência – período 2º semestre de 2023.

Art. 2º Aprovar a justificativa para o município possuir saldo superior a 50% do repasse no período conforme segue “Os atendimentos pactuados estão sendo realizados gradativamente, sendo no período executado o valor de R\$ 14.545,70, atendidos 214 idosos no semestre em média 35 ao mês, restando no período % entre saldo X repasse de 50,86”.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Coronel Domingos Soares PR, 23 de maio de 2024.

\_\_\_\_\_  
Maria Rosa de Ramos Castanha  
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

Cod431277